

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA – SP

Processo nº 0003795-50.2019.8.26.0001

Cumprimento de sentença

MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

por sua advogada infra-assinada, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** ajuizada em face de **ELIZABETE DE ARAÚJO**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de fls. 153, **informar que a Executada quitou integralmente o preço ajustado, contudo, não promoveu o registro do contrato no fôlio real, tampouco solicitou a outorga da escritura definitiva, razão pela qual na certidão de matrícula de fls. 147-148 a Exequente permanece como titular do bem.**

Por fim, esclarece que o lote penhorado faz parte do empreendimento Ninho Verde – Gleba II, um loteamento do tipo fechado, cuja conservação e melhorias são custeadas pelos proprietários, mediante pagamento das taxas de conservação e contribuições ao Fundo de Melhoramentos, consolidadas no Regulamento que pode ser acessado no site: <https://www.momentum.com.br/files/view/58eb892a4876e86>.

O objeto da presente ação refere-se às taxas de conservação que deixaram de ser pagas pela Executada e que, atualmente, remontam **R\$ 133.562,33** (demonstrativo de débito anexo), lembrando que existem outras obrigações que foram inadimplidas pela Executada, tais como contribuições ao Fundo de Melhoramentos e fundo de transporte.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2024.

MARISA M V MIZUNO DE OLIVEIRA

OAB/SP 141.235